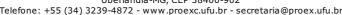
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902





EDITAL SEI PROEXC Nº 70/2018

Processo nº 23117.054573/2018-89

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto "Cadastro de moradores do Assentamento Elisson Prieto - Glória - Cooperação técnica UFU/COHAB-Minas" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Arquitetura e Urbanismo	10	Campus Glória e Assentamento Élisson Pietro
Todos os Cursos	50	Campus Glória e Assentamento Élisson Pietro

DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. Local e data:
 - Data: 14/08/2018 a 29/08/2018
 - Pelo e-mail: inscricoeseditais@proex.ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 70**.
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 02 (dois) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 4 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor d e **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)** por 20 horas semanais.
 - 5.5.1. Haverá escala aos finais de semana, sendo que, aqueles que trabalharem efetivamente receberão adicional de 10% (dez por cento) do valor da bolsa por cada sábado e/ou domingo trabalhado.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação em grupo,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - Data: Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: inscricoeseditais@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <u>www.proexc.ufu.br</u>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/08/2018 a 29/08/2018
Inscrições	14/08/2018 a 29/08/2018
Análise documental	30/08/2018
Avaliação	03/09/2018
Resultado Parcial	04/09/2018
Recebimento dos Recursos	05/09/2018
Resultado Final	06/09/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Assessoria de Extensão e Cultura Observatório de Extensão Reitoria, 1º Andar, sala 101, Bl 3P, Campus Santa Mônica.
- 12.2. Telefone: 34-3239-4879

Alexandre José Molina Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício PORTARIA SEI REITO Nº 104/2017



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina**, **Pró-Reitor(a)**, **Substituto(a)**, em 14/08/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0644718** e o código CRC **31AF2530**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A fim de proporcionar regularização fundiária na maior ocupação habitacional irregular existente no Brasil, conhecida como "Ocupação Triângulo do Glória", no Bairro Élisson Prieto, houve a doação de área de propriedade da UFU ao Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, UFU e COHAB Minas, por meio de Termo de Cooperação Técnica, firmaram compromisso que objetiva a implementação das atividades necessárias ao correto funcionamento da regularização fundiária a ser realizada na área supracitada, localizada no Município de Uberlândia/MG, mediante a utilização de estagiários dos cursos de graduação da UFU.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o compromisso firmado da COHAB Minas para a regularização fundiária da Ocupação Habitacional conhecida como "Ocupação Triângulo do Glória", localizada no município de Uberlândia-MG, e a necessidade dos alunos da UFU aplicarem seus conhecimentos à prática por meio de estágio, em conformidade com as legislações vigentes, em consonância com os trabalhos acadêmicos realizados pela Universidade, o presente edital justifica-se enquanto instrumento que irá dar transparência ao processo de seleção dos discentes que efetivarão lo cadastro das famílias do assentamento.

OBJETIVOS:

GERAL

- Efetivar o cadastro de todas as famílias do Assentamento Elisson Prieto junto à COHAB Minas.

ESPECÍFICOS

- Realizar 100 cadastros família/dia, com o preenchimento da ficha de cadastro;
- Realizar a coleta e conferência de documentos dos moradores do Assentamento Elisson Prieto;
- Aplicar os conhecimentos dos alunos da UFU à prática a partir das atividades do Projeto;

Mobilizar os moradores a participarem das ações propostas pela COHAB Minas e pela UFU.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Capacidade e vontade de aprender;
- Facilidade em captar e coletar informações;
- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Facilidade em trabalhar com populações que apresentem dificuldades de diversas ordens;
- Facilidade para trabalhar com situações imprevistas;
- Habilidade para o diálogo;
- Liderança, Organização, Pontualidade e Proatividade

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar dos treinamentos oferecidos pela UFU e COHAB MINAS;
- Atuar junto à comunidade/assentamento Glória, onde está sendo realizado o trabalho de Regularização Fundiária pela COHAB Minas no município de Uberlândia;
- Realizar levantamento e cadastro de dados dos moradores e prestar informações sobre as ações realizadas;
- Mediar, facilitar, articular, sensibilizar e fazer o elo entre as famílias participantes da ação e os demais atores envolvidos;
- Mobilizar os moradores para participar das ações;
- Emitir relatórios.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aplicar os conhecimentos dos alunos da UFU à prática a partir das atividades do Projeto; Entender o dia a dia de um projeto social;

Desenvolver projetos junto a instituições públicas; aprimorar a capacidade de trabalho em equipe e em articulação com outras realidades.

Receber capacitação para o Trabalho Comunitário, trabalho em equipe e em situações imprevistas.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00							
09:00							
10:00							
11:00							
12:00							
13:00							
14:00							
15:00							
16:00							
17:00							

OBS1: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

OBS2: Dar-se-á preferência aos candidatos com disponibilidade de trabalho também aos finais de semana.

Nome do			
Candidato:			

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nama Camplata:	
Nome Completo: CPF:	
RG: Órgão Expedi	dor: Data de
Expedição:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mão:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	
Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco: Agência:	
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número: Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia,	de	de 2018
obchanala,	uc	uc 2010

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:
DBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.
edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura
Referência: Processo nº 23117.054573/2018-89 SEI nº 0644718